

ATA DA V ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE OUTUBRO DE 2019
DO GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (GCUB)

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000114281 em 02/07/2020.

1 Às 9:00 dos 28 dias do mês de outubro do ano de 2019 iniciou-se a V Assembleia
2 Extraordinária do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) no Auditório
3 Eulálio Chaves da Universidade Federal do Amazonas, Manaus-AM, Brasil. Estiveram
4 presentes: Reitor Sylvio Mário Puga Ferreira (UFAM); Reitor Evilázio Francisco
5 Borges Teixeira (PUCRS); Reitor José Arimatéia Dantas Lopes (UFPI); Reitor Marco
6 Antonio Fontoura Hansen (UNIPAMPA); Reitora Margarida de Aquino Cunha
7 (UFAC); Reitora Myrian Thereza de Moura Serra (UFMT); Reitora Márcia Abrahão
8 Moura (UnB); Reitor Sandro Roberto Valentini (UNESP); Professora Doutora Rossana
9 Valéria de Souza e Silva (Diretora Executiva do GCUB); Professora Doutora Carol
10 Leandro, representando o Reitor Alfredo Macedo Gomes (UFPE); Professora Doutora
11 Maria Paula Gomes, representando o Reitor Cleinaldo de Almeida Costa (UEA);
12 Professor Doutor Milton Lafourcade Asmus, representando a Reitora Cleuza Maria
13 Sobral Dias (FURG); Professor Doutor Wagner Alves Carvalho, representando o Reitor
14 Dácio Roberto Matheus (UFABC); Professor Doutor Marcelo Luis de Campos,
15 representando a Reitora Denise Pires de Carvalho (UFRJ); Professora Doutora Rita
16 Louback, representando o Reitor Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães (PUC Minas);
17 Professor Doutor Francisco José Quaresma, representando o Reitor Edward Madureira
18 Brasil (UFG); Professor Doutor Thales Passos de Andrade, representando o Reitor
19 Gustavo Pereira da Costa (UEMA); Professor Doutor Rodrigo da Silva e Professor
20 Doutor José Roberto Filho, representando o Reitor Hugo Alex Carneiro Diniz
21 (UFOPA); Professora Doutora Geyza Alves Pimentel, representando o Reitor Jefferson
22 Fernandes do Nascimento (UFRR); Professor Doutor Guilherme Foscolo, representando
23 a Reitora Joana Angélica Guimarães da Luz (UFSB); Professor Doutor Augusto
24 Teixeira de Albuquerque, representando o Reitor José Candido Lustosa Bittencourt de
25 Albuquerque (UFC); Professora Doutora Vanessa Ishikawa Rasoto, representando o
26 Reitor Luiz Alberto Pilatti (UTFPR); Professora Doutora Nilza Yamasaki,
27 representando o Reitor Marcelo Augusto dos Santos Turine (UFMS); Professora
28 Doutora Elena Brugioni, representando o Reitor Marcelo Knobel (UNICAMP);
29 Professor Doutor Henry Iure de Paiva Silva, representando a Reitora Margareth de
30 Fátima Formiga Melo Diniz (UFPB); Professora Doutora Rita de Cássia Maia,
31 representando a Reitora Maria José de Sena (UFRPE); Professor Doutor Erico Marlon
32 de Moraes Flores, representando o Reitor Paulo Afonso Burmann (UFSM); Professora
33 Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, representando o Reitor Ricardo Marcelo
34 Fonseca (UFPR); Professor Doutor Anderson Amaral, representando o Reitor Rodrigo
35 Bruno Zanin (UNEMAT); Professora Doutora Vanessa Marques, representando o
36 Reitor Sandro Amadeu Cerveira (UNIFAL); Professora Doutora Liliane Sade Resende,
37 representando o Reitor Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira (UFSJ); Professor
38 Doutor Lincoln Fernandes, representando o Reitor Ubaldo Cezar Balthazar (UFSC);
39 Professor Doutor Sérgio Muniz Oliva Filho, representando o Reitor Vahan Agopyan
40 (USP); Professor Doutor Waldenor Moraes Filho, representando o Reitor Valder Steffen
41 Júnior (UFU); Professor Doutor Michel François Fossi, representando o Reitor

42 Vicemário Simões (UFCG). Compuseram a mesa a Professora Doutora Myrian Thereza
43 de Moura Serra (Presidente do GCUB e da Assembleia e Reitora da UFMT), e demais
44 membros da Diretoria e do Conselho Fiscal do GCUB: Professora Doutora Márcia
45 Abrahão Moura (1ª Vice-Presidente do GCUB e Reitora da UnB), Professor Doutor
46 Sandro Roberto Valentini (2º Vice-Presidente do GCUB e Reitor da UNESP), Professor
47 Doutor Evilázio Francisco Borges Teixeira (3º Vice-Presidente do GCUB e Reitor da
48 PUCRS), Professora Doutora Margarida de Aquino Cunha (4ª Vice-Presidente do
49 GCUB e Reitora da UFAC), Professora Doutora Rossana Valéria de Souza e Silva
50 (Diretora Executiva do GCUB), Professor Doutor José Arimatéia Dantas Lopes
51 (Membro do Conselho Fiscal do GCUB e Reitor da UFPI) e Professor Doutor Sylvio
52 Mário Puga Ferreira (Membro do Conselho Fiscal do GCUB e Reitor da UFAM). A
53 Professora Doutora Soraya Soubhi Smaili (Membro do Conselho Fiscal e Reitora da
54 UNIFESP) e o Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca (Membro do Conselho Fiscal
55 e Reitor da UFPR) justificaram ausência. Inicialmente, a Presidente do GCUB explicou
56 que se trata de uma Assembleia Extraordinária que tem como ponto único de pauta a
57 modificação do Estatuto. Destacou existirem, segundo seu entendimento, dois pontos
58 importantes a serem revistos no Estatuto, quais sejam: a questão relativa ao
59 desligamento de Instituições Associadas e a questão atinente ao pagamento da anuidade
60 pelos associados do GCUB. Para o desenvolvimento dos trabalhos, a Profa. Myrian
61 sugeriu que o texto original e propostas de alteração fossem projetados e lidos pelo Prof.
62 Thiago Gonçalves Paluma Rocha (Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia
63 da UFU), para que os presentes apresentassem os destaques. Foram indicadas, pela
64 Diretoria, as seguintes propostas de mudança: (i.) Art. 2º - Indicação do endereço
65 específico da sede do GCUB: aprovado por unanimidade; troca da expressão “reitores”
66 por “dirigentes” no art. 3º, VI, VII e XII, e art. 7º, caput I: aprovada por unanimidade;
67 Alteração do art. 3º, VIII para a seguinte redação “VIII - organizar Cursos, Seminários e
68 demais eventos, nacionais e internacionais, podendo fazê-los em qualquer país,
69 respeitada a legislação correspondente”: aprovado por unanimidade; inclusão de um
70 parágrafo único no art. 3º com a seguinte redação: “Parágrafo Único. O rol de objetivos
71 elencados neste artigo é meramente exemplificativo e não constitui prejuízo à
72 persecução de outros objetivos que se enquadrem no perfil de atividades desenvolvidas
73 pela Associação”: aprovado por unanimidade; Modificação do art. 5º caput para a
74 seguinte redação: “Art. 5º São fontes de recursos a ser utilizados no desenvolvimento
75 das atividades da ASSOCIAÇÃO:” aprovado por unanimidade; inclusão de um
76 parágrafo único no art. 5º: “Parágrafo Único. Os excedentes de receita, eventualmente
77 apurados, são obrigatoriamente e integralmente aplicados no desenvolvimento dos
78 objetivos institucionais”: aprovado por unanimidade; Alteração do inciso II do art. 7º,
79 para a seguinte redação: “II - para a admissão de Associados Internacionais serão
80 apreciadas candidaturas de dirigentes de Instituições de Educação Superior ou de
81 pesquisa, de Associações ou de Redes Universitárias, de Conselhos de Reitores ou
82 equivalentes, e de Centros Culturais;”: aprovado por unanimidade; Alteração do art. 7º,
83 III: “III - a admissão de novos associados, nacionais e internacionais, deverá atender
84 aos requisitos previstos nas Resoluções em vigor, ser aprovada pela maioria dos
85 membros da Diretoria, em fluxo contínuo, e ser comunicada à próxima Assembleia
86 Geral ou Extraordinária”: aprovado por unanimidade; Exclusão do art. 7º, IV: aprovado
87 por unanimidade; Inclusão do parágrafo 4º no art. 7º, com a seguinte redação: “§4º Os
88 valores das taxas de adesão e de anuidade, serão reajustados anualmente pelo IGPM”:
89 aprovado por unanimidade; Inclusão do art. 7º-A, com a seguinte redação: “Art. 7º-A -
90 Poderão requerer sua reintegração à Associação os ex-Associados que, por justa causa
91 ou renúncia, tiverem deixado de integrá-la. Parágrafo Único. Nas hipóteses em que a

92 Instituição que pleitear reintegração houver sido excluída por justa causa fundada em
93 não pagamento das anuidades, esta só poderá pleitear sua reintegração decorridos dois
94 exercícios após aquele no qual sua exclusão for homologada pela Assembleia Geral,
95 sujeitando-se ainda a todas as condições do Art. 7º deste estatuto”. Aprovado por
96 unanimidade; Alteração do Art. 8º, III: “III - tomar parte nas deliberações e Resoluções
97 das Assembleias Geral e Extraordinária, com direito a voz e voto”: aprovado por
98 unanimidade; Alteração dos incisos III e VI do art. 9º, passando a ter a seguinte
99 redação: “III – participar das assembleias gerais e extraordinárias com direito a voz,
100 porém, sem direito a voto, e sem direito a ser votado para a Diretoria, o Conselho Fiscal
101 ou qualquer outro cargo eletivo da ASSOCIAÇÃO” e “VI – participar dos programas,
102 projetos e eventos da ASSOCIAÇÃO, naquelas atividades previstas para os Associados
103 Internacionais, de acordo com as normas a eles divulgadas”: aprovados por
104 unanimidade; Alteração do art. 10, VI: “VI - pagar pontualmente a anuidade, até 30 de
105 abril de cada ano, de acordo com os valores propostos pela Diretoria e aprovados pela
106 Assembleia Geral”: Em relação a essa proposta as Professoras Nilza Yamasaki e Rita
107 Louback destacaram a importância de manterem a data de pagamento em 30 de abril,
108 por seguir o calendário de declarações de outras obrigações, facilitando a gestão do
109 pagamento da anuidade. Colocado em votação, a proposta de alteração do referido
110 inciso foi aprovada; Alteração do art. 10 parágrafos 1º e 3º: “§ 1º - A anuidade paga até
111 1º de março terá um desconto de 5%.” e “§ 3º - A condição de associado nacional ou
112 internacional, assim como todos os direitos e os deveres de associado, são transferidos
113 ao sucessor no cargo de Dirigente em caso de término de mandato, vacância ou
114 afastamento do titular”: alterações aprovadas por unanimidade; Alteração do art. 11,
115 passando a ter a seguinte redação: “Da perda da qualidade de associado - Art. 11 - O
116 Associado pode ser excluído da Associação por ocasião da ocorrência de quaisquer dos
117 motivos de justa causa estabelecidos abaixo, observadas as garantias da ampla defesa,
118 devido processo legal e contraditório, ou por renúncia do próprio Associado à esta
119 condição mediante comunicação expressa e por escrito à Diretoria da Associação,
120 observadas as seguintes condições: § 1º - A exclusão do Associado não o exime, em
121 hipótese alguma, do dever de quitar a anuidade do ano corrente e dos seguintes até que
122 sejam concluídos os programas e projetos do GCUB, aos quais a Instituição tenha
123 livremente aderido. § 2º - A exclusão do Associado por justa causa ocorrerá nas
124 seguintes hipóteses. I – Não pagamento da anuidade em até seis meses do seu
125 vencimento; II – Descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste
126 Estatuto, mediante indicação do respectivo dispositivo; § 3º - O procedimento de
127 exclusão terá início com o comunicado de existência de justa causa para exclusão, que
128 será enviado pelo Diretor Executivo diretamente ao representante máximo da Instituição
129 que se pretender excluir, e observará o seguinte procedimento: I – Enviado o
130 comunicado referido no parágrafo supra, a Instituição em procedimento de exclusão terá
131 o prazo de 30 (trinta) dias corridos para regularizar sua situação perante a Associação ou
132 apresentar defesa, que será apreciada em até 30 dias. II – Após apreciada a resposta da
133 Instituição excluída, a decisão da Diretoria será submetida à Assembleia Geral para
134 ratificação em Reunião Extraordinária, podendo a Instituição apresentar recurso da
135 decisão à Assembleia até 15 dias antes de sua realização. § 4º - Quando advinda de
136 iniciativa do Associado, a exclusão deverá ser homologada em Assembleia Geral ou
137 Extraordinária, que votará a homologação das condições de renúncia mediante
138 apresentação de relatório da Diretoria específico do caso. O pedido para sair da
139 associação deve ser realizado por meio de comunicação encaminhada pelo solicitante à
140 Diretoria do GCUB, mediante carta com aviso de recebimento, e observado o disposto
141 neste artigo”: Alteração aprovada por unanimidade; Alteração do art. 14, IV para “IV

142 aprovar o valor da taxa de adesão a ser paga pelos novos associados, nacionais e
143 internacionais, e o valor da anuidade que deverá ser paga por todos os associados,
144 inclusive pelos novos associados, nos termos previstos no Art. 10, inciso VI e Art. 10
145 parágrafos 1º, 2º, e 3º: aprovado por unanimidade; Alteração do art.15, parágrafo 4º,
146 para a seguinte redação: “§ 4º O mandato do Presidente e Vice-presidentes será de dois
147 anos, renovável por mais um ano”: aprovado por unanimidade; Aprovação do art. 15,
148 parágrafo 5º, para a seguinte redação “§ 5º A Diretoria deverá reunir-se no mínimo duas
149 vezes por ano”: em relação a tal proposta de alteração, o representante da UFOPA
150 propôs a inclusão da possibilidade de reunião não presencial, fazendo-se constar na
151 redação do parágrafo 5º tal possibilidade. Colocado em votação, a proposta de inclusão
152 da possibilidade de reunião não presencial foi rejeitada por maioria dos presentes na
153 Assembleia. O Reitor José Arimatéia propôs a redação “§ 5º A Diretoria deverá reunir-
154 se no mínimo duas vezes por ano, sendo preferencialmente de forma presencial”.
155 Colocada em votação, a proposta foi aprovada, com 2 abstenções; Proposta de alteração
156 do art. 15, parágrafo 8º: “§ 8º No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o
157 mesmo será preenchido pelo ocupante do cargo imediatamente inferior. O cargo vacante
158 será preenchido na Assembleia Geral à vacância” – A Professora Nilza Yamasaki
159 apresentou destaque, requerendo da mesa esclarecimentos sobre a forma de substituição
160 dos cargos vacantes. A Professora Rossana explicou que são eleitos 1 presidente, um 1º,
161 2º, 3º e 4º vice-presidentes, e em seguida a Reitora Myrian também apresentou os
162 esclarecimentos devidos. Feitas tais ponderações, a proposta foi colocada em votação,
163 sendo aprovada com 1 abstenção; proposta de alteração do art. 16 caput, para a seguinte
164 redação: “Art. 16 Compete aos membros da Diretoria:”, sendo aprovada por
165 unanimidade; proposta de alteração do art. 16, V, com a seguinte redação: “V – decidir
166 pela criação, extinção, alteração e coordenação de Grupos de Trabalho e de Comitês”,
167 sendo a proposta aprovada por unanimidade; proposta de inclusão do parágrafo 1º no
168 art. 16, com a seguinte redação: “§1º A ausência a três reuniões consecutivas, dará
169 lugar à substituição do membro da Diretoria. O novo membro deverá ser eleito na
170 próxima Assembleia Geral ou Extraordinária” – aprovado por unanimidade;
171 Transformação, por questão de organização do texto, do parágrafo único do Art. 16 em
172 parágrafo 2º; Alteração do caput do art. 17: nesse ponto, a Professora Nilza Yamasaki
173 sugeriu a alteração do texto, fazendo-se constar a existência de 3 suplentes para o
174 Conselho Fiscal. Como proposta alternativa, o Reitor José Arimatéia e a Diretora
175 Executiva apresentaram a sugestão de 2 suplentes, sendo o Presidente do Conselho
176 Fiscal eleito por seus membros. A segunda proposta foi aprovada, com 1 voto contrário
177 e 1 abstenção, passando o artigo a ter a seguinte redação: “Art. 17- O Conselho Fiscal,
178 composto de três membros efetivos e dois suplentes, será eleito simultaneamente com a
179 Diretoria, na mesma Assembleia Ordinária, com mandato de dois anos, renovável por
180 mais um ano, e terá seu presidente escolhido por seus membros”; Alteração do
181 parágrafo primeiro do art. 17 para a seguinte redação: “§1º A ausência a três reuniões
182 consecutivas dará lugar à substituição do membro do Conselho Fiscal, devendo o novo
183 membro ser eleito na próxima Assembleia Geral ou Extraordinária”, sendo aprovada por
184 unanimidade; Proposta de alteração do parágrafo 2º do art. 17 (anteriormente parágrafo
185 único), sendo apresentada pela Reitora Myrian a seguinte redação: “§ 2º. O Conselho
186 Fiscal deverá reunir-se no mínimo duas vezes por ano, preferencialmente de forma
187 presencial e nas mesmas datas das reuniões da Diretoria”. A proposta foi aprovada com
188 1 voto contrário. Aprovados os destaques acima transcritos, a Presidente do GCUB,
189 Reitora Myrian Serra, submeteu o texto final do Estatuto para aprovação, sendo o
190 mesmo aprovado por unanimidade. Anexo à ata encontra-se a lista de presentes. A
191 Reitora Myrian agradeceu o trabalho e a participação dos presentes. Às 12:15 do dia 28

192 de outubro de 2019, a Presidente do GCUB encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a
193 declarar o relator Professor Thiago Paluma lavrou a presente ata, que vai assinada pela
194 Presidente do GCUB e pela Diretora Executiva do GCUB.

Presidente do GCUB – Profa. Dra. Myrian Thereza de Moura Serra

Diretora Executiva do GCUB – Profa. Dra. Rossana V. S. e Silva



TJDFT2020
02200893130CHG

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº000114281
Anotado a margem do registro nº000006364
livro e folha em 02/07/2020.
Selo Digital: TJDFT202002200893130CHG
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br.

Daniel Luiz Alves
Escrevente Autorizado